



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR
DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº29/2021, subscrita pelo Exmo. Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FERNANDO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 005.885.011-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Combustível, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 1/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	9º
GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	10º

II-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUGUSTO DONINI AKKARI	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº.1/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº29/2021, subscrita pelo Ex-mo. Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FERNANDO MARTINS DA SILVA**, inscrito noCPF sob nº. 005.885.011-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Combustível, com direito a per-

cepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 96, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	22/12 a 23/12/2020
SONIA MARIA PERSON CHAVES	18/12 a 19/12/2020

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período que menciona:

NOME	PERÍODO
DELONEI VALMORBIDA	8/12 a 12/12/2020
IREZ APARECIDA REBINSKI RUTILLI DOS SANTOS	16/12 a 17/12/2020

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DIONE MARCIO TAVARES DA SILVA	14/12 a 17/12/2020
THIAGO SANTOS DE LIMA	01/12 a 15/12/2020
JANDER GONÇALVES	01/12/2020
NUBERY FRANCINA DE SOUZA	24/12 a 30/12/2020

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	26/11 a 3/12/2020
MARIA LUZIA BEZERRA	3/12 a 5/12/2020
MARINES RAMOS VIANA	01/12 a 02/12/2020
ELETICE RODRIGUES SANTOS	29/12 a 31/12/2020
EDENIR HELENA DE SOUZA	01/11/2020
EDENIR HELENA DE SOUZA	7/12 a 24/12/2020
ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA	9/12 a 12/12/2020
LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	14/12 a 19/12/2020
CAETANO CLAUDIO PEREIRA SOARES	11/12 a 12/12/2020
DANYELA SAMIRA GUIMARÃES	3/12 a 6/12/2020
JACQUELINE DELATORRE	18/12 a 19/12/2020
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	01/12/2020
PHALOANA PINHEIRO COSTA	16/12 a 18/12/2020
ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	16/12 a 29/12/2020
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	17/12 a 19/12/2020
JUSSIARA ZAIACZKOSKI NUNES	4/12 a 5/12/2020
JUSSIARA ZAIACZKOSKI NUNES	3/12 a 19/12/2020

JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	7/12 a 17/12/2020
KATHIA REGINA PINTON SCHULZ	30/12 a 31/12/2020
KESSON ALVES DE CARVALHO	28/12 a 31/12/2020
JULIANA ZENARO RODRIGUES	8/12 a 9/12/2020 23/12 a 24/12/2020 28/12 a 29/12/2020
IZABEL DUQUE DA COSTA FERREIRA	10/12 a 11/12/2020
JILDLEIDE SOUZA SANTOS	15/12 a 30/12/2020
EDER RODÊS BARBOSA	4/12 a 12/12/2020

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAES	21/12 a 24/12/2020
DAIANY SERVI	10/12 a 12/12/2020
ELENA RANGEL SCHMITZ	7/12 a 8/12/2020 17/12 a 18/12/2020

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA MAITO TOME	10/12 a 11/12/2020
MARIA SUELY ALVES DA SILVA	21/12 a 31/12/2020
ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	21/12 a 31/12/2020
GISLAINE ORTOLAN	4/12 a 5/12/2020
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	28/12 a 5/12/2020
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	01/12 a 02/12/2020 17/12 a 18/12/2020
FERNANDO ALVES DA SILVA	7/12 a 19/12/2020 21/12 a 24/12/2020
LISIANE DA SILVA MENDES	17/12 a 24/12/2020
LENILZA INÁCIO	01/12 a 8/12/2020
LEILA APARECIDA MOURA	10/12 a 15/12/2020
NILZA SCHITINI DE SOUZA	3/12 a 5/12/2020
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN	22/12 a 31/12/2020
MARLI PFEIFER	13/12 a 16/12/2020 18/12 a 25/12/2020
REGIANE SANTOS DA SILVA	4/12 a 5/12/2020
DAYANE MIRANDA ROMEIRA	16/12 a 17/12/2020
LEIDIANA CASTELANS VIEIRA EVANGELISTA	10/12 a 11/12/2020
ALBERTO OLIMPIO LUSTOSA	26/12 a 31/12/2020
JAGIRA TOLIN	7/12 a 8/12/2020
QUEILA MATHEUS	3/12 a 5/12/2020 7/12 a 9/12/2020
MARLEI JUNGES	16/12 a 24/12/2020
MARLI TERESINHA MAITO TOME	10/12 a 11/12/2020
CLENILDA FILOMENA LOPES	01/12/2020
FERNANDO ALVES DA SILVA	7/12 a 19/12/2020 21/12 a 24/12/2020
REGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS	9/11 a 10/11/2020
CELITA DONAT	14/12 a 21/12/2020
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	01/12/2020 17/12/2020
ROSANA GOMES DE BRITO	29/12 a 31/12/2020
CRISTIANE SANTOS SILVA	7/12 a 8/12/2020
NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO	7/12 a 8/12/2020
MAVIANE RAMALHO MACHADO SOUZA	28/12 a 31/12/2020